

registrados no “Documento de Confirmação de Inscrição”; requerer a alteração do tipo de inscrição de união de cônjuges para títulos, a mudança do município indicado para fins de união de cônjuges, o cancelamento da inscrição no concurso dos candidatos inscritos por união de cônjuges, que aceitaram a atribuição compulsória de vagas, ou ainda, interpor recurso: da avaliação dos títulos, do indeferimento da inscrição por união de cônjuges, ou por títulos, bem como do indeferimento ou cancelamento da reserva. (Anexo I - modelo).

3.4. “Documento para Indicações”, impresso próprio carbonado, para registro das unidades para onde o Candidato pretende se remover, em ordem rigorosamente preferencial, constando o nome da unidade, município correspondente, com os respectivos códigos constantes desta publicação, bem como a jornada pretendida e o tipo de classe quando for o caso. (Anexo 2 - modelo).

3.4.1. O candidato poderá indicar unidades, mesmo não identificadas como vagas iniciais ou potenciais, pois todas serão cadastradas. Não existe limitação para o número de indicações a serem apresentadas.

4. Os candidatos inscritos por união de cônjuges para o município de São Paulo e que tenham aceitado atribuição compulsória, deverão registrar nas quadriculas as Delegacias de Ensino, em ordem de preferência, utilizando os códigos: Primeira - 01; Segunda - 02; Terceira - 03 e assim sucessivamente, até a Décima Oitava — 18.

5. O docente que acumula cargo com o de Especialista de Educação, só poderá indicar unidade diversa daquela em que tenha classificado seu cargo de Especialista de Educação. No caso de acumulação de cargo docente com cargo de Supervisor de Ensino ou de Delegado de Ensino, a unidade indicada deverá estar vinculada a outra Delegacia de Ensino.

6. A contar da publicação da Classificação Geral dos inscritos e da Relação de Vagas iniciais e potenciais, o candidato terá o prazo de 10

(dez) dias úteis para retificar dados, interpor recurso e indicar unidades, conforme o disposto nos artigos 9, 13, 20 e 34 da Resolução disciplinadora do Concurso.

7. O “Boletim para Acertos e Recursos” e o “Documento para Indicações”, apresentado pelo candidato, ou seu procurador, na unidade sede, serão entregues pelo Superior Imediato, contra recibo, na Delegacia de Ensino a que está vinculada a unidade, observado o prazo legal.

7.1. Em se tratando de Supervisor de Ensino serão entregues na Delegacia de Ensino a que está subordinada sua unidade sede.

7.2. Em se tratando de Professor de escola isolada, serão entregues na unidade vinculada.

8. Nos termos do § 2.º do artigo 34 da Resolução SE n.º 187/84, o candidato inscrito pela Modalidade Remoção ou Remoção Reserva e que no período previsto não proceder à indicação de pelo menos uma unidade, será automaticamente desistente do concurso.

8.1. No caso específico do candidato inscrito para Remoção/Reserva a desistência automática do concurso refere-se apenas à Remoção, pois o mesmo continuará no concurso, concorrendo à reserva, a menos que solicite através do impresso próprio o cancelamento da inscrição para reserva; também não se aplica aos inscritos por União de Cônjuges com atribuição compulsória, que deverão solicitar, se for o caso, o cancelamento da inscrição.

9. O candidato inscrito pela modalidade de reserva, motivos 4 e 5, ou seja, composição numa única unidade, ou ampliação de jornada, se desejar desistir da reserva, deve, observado o prazo legal, solicitar o cancelamento da inscrição; no caso dos motivos 1, 2, 3, ou seja, adido, excedente, e complementação de jornada, so-

mente o Superior Imediato poderá manifestar-se quanto ao cancelamento da reserva.

10. Os recursos do indeferimento das reservas deverão conter, pela competência, Ofício do Diretor da unidade historiando e justificando o despacho proposto.

11. Nos termos do § 2.º do artigo 20 da Resolução SE n.º 187/84, o candidato que não se manifestar no período previsto quanto aos dados contidos no "Documento de Confirmação de Inscrição" ou publicados no Diário Oficial, terá como ratificados os seus dados, após o que não lhe será permitida qualquer alteração.

12. Nos termos do § 3.º do artigo 38 da referida Resolução, expirado o prazo legal, o candidato não poderá incluir, excluir ou alterar suas indicações.

13. O candidato inscrito por união de cônjuges, cujo cônjuge não mais tenha exercício no município indicado poderá dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, previstos para recursos e indicações, indicar novo município, para o atendimento de situações supervenientes ao ato de inscrição, instruindo com documento hábil, conforme dispõe o § 1.º do artigo 39 da Resolução disciplinadora do concurso.

14. Todos os cadernos que fazem parte deste Suplemento do Diário Oficial, estarão à disposição do candidato na sua unidade sede e Delegacias de Ensino, subordinada à CEI e COGSP.

15. No prazo previsto de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, todos os Postos de Inscrição das Delegacias de Ensino, bem como os Serviços de Recursos Humanos das DREs, estarão orientando e prestando maiores esclarecimentos aos candidatos.

16. Na Seção II do Diário Oficial da mesma data estão publicados os despachos pertinentes ao Concurso de Remoção 2.º Semestre/85.

[illegible]

ANEXO 2

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SÃO PAULO

CONCURSO DE REMOÇÃO

DOCUMENTO PARA INDICAÇÕES

NOME DO CANDIDATO

DISCIPLINA DO CARGO

Nº DE INSCRIÇÃO

TIPO DE INSCRIÇÃO

☐ Voto de cômputo

☐ TITULO

I - QUADRO DE INFORMAÇÕES GERAIS

CARGO

PROF. 1 - TIPO DE CLASSE PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA INTEGRAL

COLUNA 2 - TIPO DE CLASSE PARA COMPOSIÇÃO DE JORNADA INTEGRAL

TIPO DE CLASSE

TIPO DE CLASSE

TIPO DE CLASSE

PARA CANDIDATOS INSCRITOS POR UNIÃO DE CONJUGES NA CAPITAL E QUE OPTARAM PELA ATRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA - COLOQUE AS DELEGACIAS EM ORDEM DE PREFERÊNCIA

II - QUADRO DAS INDICAÇÕES

ORDEM GERAL DE PREFERÊNCIA	UNIDADE	MUNICÍPIO	Nº DA FOLHA	CÓDIGO DA UNIDADE
1			01	
2			02	
3			03	
4			04	
5			05	
6			06	
7			07	
8			08	
9			09	
10			10	
11			11	
12			12	
13			13	
14			14	
15			15	
16			16	
17			17	
18			18	
19			19	
20			20	
21			21	
22			22	
23			23	
24			24	
25			25	
26			26	
27			27	
28			28	
29			29	
30			30	

TOTAL DE INDICAÇÕES DA FOLHA ➡

CANDIDATO

POSTO DE INSCRIÇÃO

SERVO / DRE

JORNADA